

FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA

| | |
|------------------------------|---|
| Designação | Conta 59+ BBVA |
| Condições de acesso | <p>Pessoas singulares que se encontrem na situação de reformado ou pensionista.</p> <p>Fica expressamente excluída a possibilidade de abertura desta conta por ENI's ou Profissionais Liberais para efeitos de suporte ao exercício da sua atividade profissional.</p> <p>Domiciliação da pensão de valor líquido igual ou superior a EUR 1.500,00.</p> <p>Por domiciliação da pensão são consideradas todas as entradas mensais em conta, efetuadas por transferência eletrónica bancária, do Centro Nacional de Pensões, Caixa Geral de Aposentações, ou outra entidade equiparada, com valor igual ou superior a EUR 1.500 (mil e quinhentos euros).</p> |
| Modalidade | Depósito à Ordem |
| Meios de movimentação | Cheques; Ordens de Pagamento; Cartão de débito ou crédito BBVA e outros meios de pagamento desde que permitidos pelo BBVA. |
| Moeda | Euro |
| Montante | Montante mínimo de abertura: EUR 1.500,00 |
| Taxa de remuneração | Não aplicável. |
| Cálculo de juros | Não aplicável. |
| Pagamento de juros | Não aplicável. |
| Regime fiscal | Não aplicável. |
| Comissões e Despesas | <p>As comissões aplicáveis são:</p> <p>A título de Comissão de Manutenção de conta pacote da Conta 59+ BBVA, será devido o pagamento de um montante fixo anual de EUR 96,00 (noventa e seis euros), cobrado com periodicidade mensal de EUR 8,00 (oito euros), no último dia útil de cada mês, ao qual acrescerá o respetivo Imposto de Selo à taxa de 4%.</p> |

Comissões e Despesas(cont.)

O valor da Comissão de Manutenção de conta pacote da Conta 59+ BBVA inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável)
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento no 1º ano – 1º titular;
- Disponibilização de um cartão de crédito BBVA Depois BBVA (Classic ou Gold) - sujeito a decisão de crédito - Isento no 1º Ano
- Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile;
- Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas;
- Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel);
Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).

Caso se verifique a domiciliação da pensão líquida de valor igual ou superior a Euro 1.500, durante três meses consecutivos, o montante da comissão de manutenção cobrado mensalmente é de EUR 4,50 (quatro euros e cinquenta cêntimos).

Caso deixe de se verificar a domiciliação da pensão de valor mensal igual ou superior a EUR 1.500,00, a conta será automaticamente convertida para o subtipo designado de Conta BBVA e as comissões e despesas a aplicar serão as seguintes:

Comissões da Conta BBVA

A título de Comissão de Manutenção de conta pacote da Conta BBVA, será devido o pagamento de um montante fixo anual de EUR 96,00 (noventa e seis euros) ao ano, cobrado com periodicidade mensal de EUR 8,00 (oito euros) por mês, no último dia útil de cada mês, ao qual acrescerá o respetivo Imposto de Selo, atualmente calculado à taxa de 4%.

O valor da Comissão de Manutenção de conta pacote da Conta BBVA inclui os seguintes serviços:

- Disponibilização de um cartão de débito Antes BBVA (recarregável)
- Disponibilização de um cartão de débito Agora BBVA - Isento no 1º ano – 1º titular;
- Disponibilização de um cartão de crédito BBVA Depois BBVA (Classic ou Gold) - sujeito a decisão de crédito - Isento no 1º Ano

| | |
|---|--|
| <p>Comissões e Despesas(cont.)</p> | <ul style="list-style-type: none"> • Acesso ao serviço BBVA.pt e BBVA Mobile; • Requisição e entrega de cheques cruzados e à ordem efetuados em BBVA.pt (em linha) e entregues ao balcão. Módulos até 10 cheques. A entrega por "correio" tem um custo no valor de 2,25 Euro referente a portes, p/ envelope até um máximo de 3 cadernetas; • Transferências a crédito intrabancárias efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel); <p>Transferências a crédito SEPA+ efetuadas através de BBVA.pt (em linha) ou BBVA Mobile (dispositivo móvel).</p> <p>Outras comissões</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pedido de movimentos da DO: - EUR 15,00, por página, com Incidência do Imposto do Selo à taxa de 4% sobre o valor da comissão; • Reemissão de Avisos - EUR 15,00, por página, com incidência de IVA à taxa de 23% sobre o valor da despesa (a 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes); • Reemissão de Extratos – EUR 15,00 com incidência de IVA à taxa de 23% sobre o valor da despesa (a 2ª via está isenta, a comissão só será aplicada na 3ª via e seguintes); • Levantamento de numerário (apenas para levantamentos ao balcão-Talão) – EUR 15,00, com Incidência do Imposto do Selo em vigor à data, atualmente calculado à taxa de 4% sobre o valor da comissão; • Depósitos de moeda metálica: Comissão de 2% sobre o total das moedas com Incidência do Imposto do Selo em vigor à data, atualmente calculado à taxa de 4% sobre o valor da comissão. <p>O Banco poderá vir a alterar as comissões e/ou despesas aplicáveis, as quais serão publicadas em Preçário do Banco, sendo a alteração deste previamente comunicado aos Clientes com a antecedência legal ou normativamente devida.</p> |
| <p>Facilidade de descoberto</p> | <p>A pedido do Cliente, sujeito à análise e aprovação do Banco e à subscrição das Condições de Utilização da Facilidade de Descoberto da "CONTA 59+ BBVA" (o "Contrato"), poderá ser atribuída ao Cliente a faculdade de antecipação da pensão, mediante descoberto autorizado, nas seguintes condições:</p> |

Facilidade de descoberto(cont.)

Montante: até 100% (cem por cento) da pensão líquida domiciliado na Conta 59+ BBVA, com um máximo de EUR 15.000,00 (quinze mil euros). No caso de se atribuir um cartão de crédito ao Cliente, esta facilidade de descoberto deverá ter um valor máximo até 80% (oitenta por cento) da pensão líquida domiciliada na Conta 59+ BBVA.

Mensalmente, no início de cada mês, é efetuada uma validação do valor do montante depositado a título de pensão, que foi creditado no mês (natural) anterior. No caso do valor deste montante ser inferior ao montante do limite que esteja atribuído nessa data, como facilidade de descoberto, o limite a atribuir a partir da data de validação, será igual ao montante da pensão registado no mês (natural) anterior.

Condições de utilização: a partir do mês subsequente ao do lançamento em conta, da pensão no mês (natural) anterior, através de operações de saque a descoberto, por qualquer dos meios de movimentação acima referidos.

Taxa Anual Nominal (TAN) e Regime da taxa de juro: A taxa a aplicar será fixa de 11,300% TAN ao ano, a que corresponde a uma Taxa Anual Efetiva Global (TAEG) de 14,3%.

Exemplo para um descoberto de EUR 1.500,00, durante 90 dias à taxa de 11,300% TAN, ao qual correspondem juros de EUR 42,39 a que acresce EUR 1,71 de Imposto de Selo e EUR 6,36 de Imposto sobre utilização de crédito.

Cálculo dos juros: os juros são calculados, dia a dia, sobre o montante utilizado e não reembolsado a cada momento, tomando como base o número de dias de calendário efetivamente decorridos e um ano de 360 dias (Atual/360).

Pagamento dos juros: Os juros são cobrados postecipada e mensalmente, no primeiro dia de cada mês. Não são cobrados juros de montante inferior a EUR 0,50.

Incidência do Imposto do Selo:

- i) à taxa de 4% sobre o valor dos juros.
- ii) à taxa de 0,141% sobre a média mensal obtida, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.

Condições de reembolso: o crédito utilizado será reembolsado mensalmente, sendo necessário que a Conta 59+ BBVA fique um dia com saldo positivo, todo e qualquer montante creditado na Conta 59+ BBVA será, logo que disponível, automaticamente afeto ao reembolso total ou parcial, do capital utilizado ao abrigo da facilidade de descoberto

| | |
|---|--|
| <p>Facilidade de descoberto(cont.)</p> | <p>Causa de extinção do Contrato:</p> <p>O Banco pode proceder à resolução do Contrato e ao conseqüente cancelamento da facilidade de descoberto, se:</p> <p>a) O crédito da pensão domiciliada na Conta 59+ BBVA deixar de se verificar;</p> <p>b) A Conta 59+ BBVA permanecer devedora mais de 30 (trinta) dias seguidos.</p> <p>O Contrato vigorará por tempo indeterminado, sem prejuízo de qualquer uma das partes poder optar por denunciá-lo, sem necessidade de causa fundamentada, mediante um pré-aviso, sobre a data pretendida para a produção de efeitos, de:</p> <p>i) um mês, tratando-se do Titular;</p> <p>ii) dois meses, tratando-se do Banco.</p> <p>A denúncia produzida pelo Titular não o exime da regularização de todas as responsabilidades resultantes da utilização da facilidade de descoberto.</p> |
| <p>Ultrapassagem de crédito</p> | <p>A utilização de fundos que excedam o saldo da “CONTA 59+ BBVA” ou, quando existir, o limite máximo acordado para a facilidade de descoberto naquela mesma conta (a “ultrapassagem de crédito”), depende de aceitação por parte do Banco.</p> <p>Taxa Anual Nominal (TAN) e Regime da taxa de juro: A taxa a aplicar será fixa de 13,900% TAN ao ano.</p> <p>O Banco poderá vir a alterar a taxa de juro aplicável à ultrapassagem de crédito, a qual será publicada em Preçário do Banco, sendo a alteração deste previamente comunicado ao Titular com a antecedência legal ou normativamente devida.</p> <p>Cálculo dos juros: os juros são calculados, dia a dia, sobre o montante utilizado e não reembolsado a cada momento, tomando como base o número de dias de calendário efetivamente decorridos e um ano de 360 dias (Atual/360).</p> <p>Pagamento dos juros: Os juros são cobrados postecipada e mensalmente, no primeiro dia do mês seguinte ao da ultrapassagem de crédito. Não são cobrados juros de montante inferior a EUR 0,50.</p> <p>Em caso de mora, a taxa de juro sofrerá o acréscimo máximo permitido por lei, atualmente fixado em 3% (três por cento).</p> <p>Condições de reembolso: Todo e qualquer montante creditado na Conta 59+ BBVA será, logo que disponível automaticamente afeto ao reembolso total ou parcial, do capital utilizado na ultrapassagem de crédito.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>Ultrapassagem de crédito(cont.)</p> | <p>Incidência do Imposto do Selo:</p> <p>i) à taxa de 0,141%, sobre a média mensal obtida através da soma dos saldos em dívida apurados diariamente, durante o mês, divididos por 30.</p> <p>ii) à taxa de 4% sobre o valor dos juros.</p> |
| <p>Outras condições</p> | <p>Cartão Depois Classic BBVA: TAEG de 14,5% e TAN de 12,500% para um crédito de 3.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.</p> <p>Cartão Depois Gold BBVA: TAEG de 14,5% e TAN de 11,700% para um crédito de 7.000 euros pago em 12 meses, incluindo comissão de disponibilização e impostos.</p> <p>A primeira validação da domiciliação da pensão é efetuada nos termos acima indicados em “Condições de Acesso”. Após a primeira validação da domiciliação, as subseqüentes serão efetuadas mensalmente.</p> <p>Se em alguma das validações se verificar que não existiu a domiciliação da pensão no mês em curso e no anterior, é considerado que não existe domiciliação do Ordenado/Rendimento.</p> <p>Caso deixe de se verificar a domiciliação da pensão, a Conta será automaticamente convertida na conta de depósitos à ordem com o subtipo designado de “Conta BBVA” (a “Conta BBVA”), sendo-lhe aplicável as comissões e despesas acima indicadas em “Comissões e Despesas”.</p> |
| <p>Fundo de Garantia de Depósitos</p> | <p>Os depósitos constituídos no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria S.A. - Sucursal em Portugal, beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fondo de Garantía de Depósitos de Entidades de Crédito garante o reembolso até ao valor máximo de EUR 100.000,00 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.es.</p> |

| | |
|---|---|
| Instituição depositária | <p>BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A., com sede na Plaza de San Nicolás, nº 4, 48005 Bilbao, Espanha, registado na Conservatória do Registo Mercantil de Vizcaya, Tomo 2083, Folio 1, Hoja BI-17-A, inscrição primera, C.I.F.: A48265169, com Sucursal em Portugal, denominada BANCO BILBAO VIZCAYA ARGENTARIA S.A. – SUCURSAL EM PORTUGAL, na Avenida da Liberdade, número 222, 1250-148 Lisboa, com o número único de Pessoa Coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial 980617375.</p> <p>Contactos: Linha BBVA +351 213 911 416 (chamada para rede fixa nacional), disponível de segunda a sexta-feira das 7h às 21h e sábados das 9h às 21h, ou através de qualquer Agência BBVA.</p> |
| Validade das condições | <p>As condições e termos desta Ficha de Informação Normalizada serão as aplicáveis à presente data e caso sofram alterações, o BBVA disponibilizará nova FIN através dos meios legalmente permitidos.</p> |
| Meios de Resolução Alternativa de litígios | <p>Em caso de litígio com a Instituição de Crédito, os titulares da Conta 59+ BBVA podem aceder a meios de resolução alternativa de litígios, tendo o BBVA aderido para o efeito às seguintes entidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Centro de Arbitragem da Faculdade de Direito da Universidade Católica, cujo site é: http://www.fd.lisboa.ucp.pt - Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, cujo site é: http://www.centroarbitragemlisboa.pt - Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, cujo site é: http://www.cicap.pt |